CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 53, DE 2009

Apresentada em: 23.3.2009
Aprovada em: 23.3.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores ao final assinados requerem que, atendidos aos requisitos regimentais, seja solicitado ao Prefeito Municipal estudar a possibilidade de os produtores fazerem o pagamento dos serviços prestados pela patrulha agrícola, no Centro Comunitário de Angico.

JUSTIFICATIVA

O Município desenvolve o Programa de Atendimento ao Pequeno Produtor Rural, criado pela Lei nº 1.287, de 2001, destinado à prestação de serviços afetos às atividades agropecuárias dos pequenos produtores.

A principal ação do Programa consiste na prestação de serviços de tratores para preparação de solo e tratos culturais. Em contrapartida, são cobrados dos beneficiados valores para cobrir parte dos custos operacionais.

A providência solicitada facilita para os produtores que residem na região de Angico e precisam desse serviço e não possuem meios de se deslocarem até a cidade para retirada da guia e pagamento do preço.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2009.

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador